



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 75 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.971.445,00 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.971.445,00 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Descrição/Codificação	VALOR
20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	53.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	85.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	36.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	300,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	93.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	46.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	600,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	43.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	117.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	84.700,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	72.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	87.200,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	57.845,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	156.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	36.500,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	53.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	
	1.971.445,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Descrição/Codificação	VALOR
20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	36.000,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	40.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	26.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	18.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.26.130.0003.1.467-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	34.500,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.500,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	11.700,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	27.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	27.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação	

9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	6.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	105.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	7.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.4.031-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	12.500,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.09.271.0013.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0022.2.075-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	10.000,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	6.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.515-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.358-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	16.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.443-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.500,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.813.0019.1.472-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.516-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	600,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0011.1.534-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
20.12.15.451.0010.1.527-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.417-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
20.23.27.812.0019.1.535-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.4.030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.645,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.511-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13.15.451.0011.2.991-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
20.13.15.451.0011.1.505-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13.15.451.0011.1.453-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.300,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13.15.451.0011.1.453-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	14.700,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
20.13.15.451.0011.1.490-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0001.1.451-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.372-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.500,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.510-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.13.15.451.0011.1.514-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	23.000,00
20.16.17.512.0011.1.491-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.374-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.181.0017.2.133-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.181.0017.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.2.132-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.2.079-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.500,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.131-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	1.971.445,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de agosto de 2017.

MÁRIO PERES ESTEVES
Prefeito Municipal